



PROF-FILO: discrepâncias e perspectivas de um Mestrado Profissional em Filosofia

*Antonio Edmilson Paschoal**

Resumo: O propósito deste artigo é apresentar alguns traços peculiares do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em Rede Nacional, o PROF-FILO, com destaque para certas discrepâncias observadas no seu surgimento e para o modo como elas participam no estabelecimento dos contornos que ele adquire em seus primeiros anos de existência. Conforme veremos, tais discrepâncias, que imprimem claros limites ao novo programa, possibilitam também a ele cumprir um papel peculiar para a consolidação da disciplina de Filosofia no Ensino Médio e, indiretamente, para a Área de Filosofia no país, oferecendo novos elementos para os debates sobre a identidade da Filosofia nas terras tupiniquins.

Palavras-chave: PROF-FILO; Mestrado Profissional; Ensino de Filosofia; Formação de Professores.

PROF-FILO: discrepancies and perspectives of a Professional Master in Philosophy.

Abstract: The purpose of this article is to present some peculiar traits of the Graduate Program in Philosophy in the National Network, the PROF-FILO, highlighting the discrepancies observed in its emergence and the way they relate to the format it takes on in its early years of existence. As we will see, such discrepancies that set clear limits to the new program, also allow it to fulfill a peculiar role for the consolidation of the discipline of Philosophy in High School

* Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1D. E-mail: antonio.paschoal@yahoo.com.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0158461643798918>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0843-4204>.

and, indirectly, for the area of Philosophy in the country, offering new elements for the debates. on the identity of Philosophy in Tupiniquin lands.

Keywords: PROF-FILO; Professional Master's Degree; Teaching Philosophy; Teacher training; Continuing Education.

PROF-FILO: discrepâncias e perspectivas de um Master Profissional em Filosofia.

Riassunto: Lo scopo di questo articolo è quello di presentare alcune caratteristiche peculiari del Programma post-laurea in Filosofia, in rete nazionale, il PROF-FILO, evidenziando alcune discrepanze osservate nella sua nascita e come queste partecipino alla definizione dei contorni che acquisisce nei suoi primi anni di esistenza. Come vedremo, queste discrepanze, che danno chiari limiti al nuovo programma, gli permettono anche di svolgere un ruolo peculiare per il consolidamento della disciplina della Filosofia nell'Educazione Secondaria e, indirettamente, per il campo della Filosofia nel Paese, offrendo nuovi elementi per i dibattiti sull'identità della Filosofia in Brasile.

Parole chiave: PROF-FILO; Master professionali; Insegnamento di filosofia; Formazione degli insegnanti.

Introdução

Uma narrativa acerca do surgimento do Mestrado Profissional em Filosofia, o PROF-FILO, certamente deve apresentar o início do Programa vinculado ao retorno da disciplina de Filosofia no Ensino Médio, a partir de 2008,¹ e também às alterações promovidas nos cursos de Graduação em Filosofia, que passaram a exigir uma atenção especial às licenciaturas,

1 Sacramentada pela Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que alterou o artigo 36 da LDB, incluindo “a filosofia e a sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio” (BRASIL. Presidência da República.

voltadas para a formação dos docentes que atuavam naquela disciplina.² Acontecimentos que evidentemente colocaram em relevo o *Professor de Filosofia* como o egresso dos cursos de graduação, ampliando as demandas da academia no sentido de preparar tais profissionais, e também exigiram a criação de espaços próprios na graduação e na pós-graduação para os debates em torno das temáticas relativas ao ensino de Filosofia.³ Em especial na pós-graduação, esse espaço é hoje, em parte, representado pelo PROF-FILO, que abre a possibilidade de uma sequência dos estudos dos egressos dos cursos de graduação que optaram por se dedicar especificamente à Filosofia enquanto uma atividade didática voltada para os jovens do Ensino Médio.

Contudo, embora seja correta tal narrativa, ao colocar em relevo a ligação do PROF-FILO com aquelas demandas relativas à formação dos professores de Filosofia e também ao evidenciar o seu papel como espaço na pós-graduação para os debates sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio, ela pode não expressar as contradições e embates presentes no contexto em que surgiu o novo programa e que se mostraram determinantes para ele. O que torna necessário, ao se fazer uma narrativa sobre o surgimento do PROF-FILO, ter em vista também alguns elementos presentes na sua origem que, em grande parte, eram estranhos àquela ideia de se criar um ambiente voltado para o debate filosófico sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio no país.

2 Refiro-me PARECER CNE/CES 492/2001 e, em especial, à RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002, que determina a carga horária e o perfil específico dos novos cursos de licenciatura, com clara diferenciação entre a formação do bacharelado e a da licenciatura. Refiro-me também às exigências de uma integralidade, conteúdos e qualidade próprias dos cursos de licenciatura (Cf.: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, estabelecidas pelo Parecer CNE/CP 09/2001. Despacho do Ministro em 17/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002. Cf. também o Parecer CNE/CES 492/2001. Homologado e publicado no Diário Oficial da União em 09/07/2001).

3 Na graduação, surgiram programas como o PRODOCÊNCIA (Programa de Consolidação das Licenciaturas), o PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), o OBEDUC (Observatório da educação) e o PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).

Nesse sentido, é importante que tal narrativa inclua também algumas incongruências e discrepâncias inerentes ao processo no qual surge o novo programa, considerando-as não apenas como pontos de resistência, que precisaram ser vencidos, mas como fatores capitais, na medida em que interagem com a proposta do novo programa que, por sua vez, é dimensionada a partir desses elementos. O que se verifica, por um lado, no fato de que a correlação a ser estabelecida no âmbito do novo programa entre teoria e prática demandava metodologias estranhas ao modelo de pós-graduação que se tinha na Área de Filosofia, gerando ao lado da expectativa pelo novo programa, também suspeitas, por exemplo, em relação aos produtos de suas pesquisas. O que se verifica, também, por outro lado, no fato de que a proposta teve de seguir um modelo já existente, o de um Mestrado Profissional, que se mostra, em grande parte, estranho àquela demanda que leva à criação de um *locus* próprio na Área de Filosofia voltado para o debate em nível de pós graduação das temáticas relativas ao ensino de Filosofia.

Além desses fatores, não se pode perder de vista também que o início do PROF-FILO coincide com uma forte pressão no sentido do esvaziamento da disciplina de Filosofia no Ensino Médio, o que se efetiva por meio da redução de sua presença nas escolas, com a diminuição de sua carga horária e também do esfacelamento do que seria o seu caráter formador. Nesses termos, a narrativa sobre a criação do PROF precisará considerar, ao certo, os fatores que impulsionaram seu surgimento, vale dizer, o retorno da Filosofia como disciplina obrigatória no Ensino Médio, mas, também elementos discrepantes em relação à proposta inicial, com os quais ele deve interagir e, por fim, um movimento não de acolhida, mas de expurgo da Filosofia do Ensino Médio. Fatores que são capitais para o delineamento dos traços iniciais do PROF-FILO, para o estabelecimento do seu lugar no cenário nacional e também do papel que ele assume nesse cenário, nem sempre espelhando esses fatores, mas, em grande parte, problematizando-os e, em certa medida, resistindo a eles.

2. A proveniência num contexto ambíguo

O retorno da Filosofia no Ensino Médio, com o estatuto de uma disciplina obrigatória, foi o resultado de uma série de ações de membros e grupos da comunidade filosófica e educacional, além de ações políticas que envolveram alianças em várias alçadas de setores do governo e da sociedade civil. O que não significa que haveria uma posição unânime ou mesmo majoritariamente positiva acerca do papel formador da Filosofia em relação aos jovens no país, nem mesmo na Área de Filosofia. Antes, seria mais correto falar de uma ambiguidade que se evidenciava em especial nessa Área, na qual era possível observar, por um lado, uma espécie de desatenção ao tema e, por outro, um engajamento nos embates envolvendo o retorno e manutenção da Filosofia no Ensino Médio.

De fato, em sua maioria, os cursos de graduação em Filosofia no país, no início do novo milênio, estabeleciam como meta a preparação dos egressos com uma atenção voltada prioritariamente aos debates filosóficos internos aos sistemas filosóficos e menos para aos problemas relativos à transmissão da Filosofia. O que era considerado um tema secundário nos cursos e tratado em disciplinas que eram ofertadas, na sua maioria, pela Área de Educação. Mais ainda, a transmissão da filosofia, o filosofar, nesse sentido, não era considerada propriamente um tema filosófico e sequer possuía um lugar específico na Área de Filosofia. O que se evidenciava também no fato de que os programas de pós-graduação, voltados para os egressos dos cursos de Filosofia, mantinham igualmente esse traço *acadêmico*, sem contemplar os debates sobre o papel formador da Filosofia e os problemas relativos a esse papel, em especial quando se tratava de sua presença em sala de aula com jovens do Ensino Médio.

Por outro lado, contudo, não se pode negar que a Área de Filosofia foi um dos principais palcos tanto para os debates que levaram ao retorno da Filosofia no Ensino Médio, quanto para o surgimento da proposta de criação do PROF-FILO. Um programa que acalentava a esperança, em pessoas do interior da Área, de atender àquela carência por debates sobre a transmissão da Filosofia e, assim, contribuir para a consolidação da

disciplina de Filosofia na Educação Básica. De fato, embora se mostrasse estranha ao ensino de Filosofia, o fato é que a Área reconhecia, em sua autocrítica, a necessidade daquele tipo de debate em seu interior. O que se evidencia pelo fato de o PROF-FILO ter sua proposta de criação aprovada em uma reunião ocorrida no âmbito da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia,⁴ e também pela decisão de que a proposta seria apresentada à Área de Filosofia na CAPES.⁵

De fato, não há como negar que a Área de Filosofia, representada pela ANPOF, conferiu uma atenção especial ao ensino de Filosofia, mesmo quando esse ensino dizia respeito a um domínio, o do Ensino Médio, que se encontrava fora do campo de abrangência da Associação, que era a pós-graduação. Nesse sentido, a título de exemplo, pode-se mencionar que a Entidade atendeu, em 2004, algumas demandas oriundas da Diretoria do Ensino Médio do MEC, inicialmente para participar dos seminários ocorridos em todas as regiões do País sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio – seminários dos quais resultou uma leitura crítica dos parâmetros, em 2004 ⁶ – e, mais adiante, na redação do documento que ficou conhecido como as Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, publicada em 2006. ⁷ Mesmo ano em que a ANPOF colaborou, como entidade da Área de Filosofia, para a elaboração do documento que foi aprovado pelo Conselho Nacional de

4 No âmbito do XVII Encontro da ANPOF, em Campos do Jordão, São Paulo, em outubro de 2014.

5 Após a reunião da ANPOF de Campos do Jordão, a proposta de criação do novo Programa foi retomada por um grupo de mais de 30 delegados de diferentes Instituições, em dezembro de 2014, em Curitiba, dando sequência às deliberações sobre o novo programa e preparando o documento a ser apresentado à CAPES. Nessa reunião, além da área de concentração e linhas de pesquisa, decidiu-se pelo nome do Programa e pela indicação da Universidade Federal do Paraná instituição sede.

6 Cf.: SALLES, *et al*, 2004.

7 MEC. Conhecimentos de Filosofia. *Orientações curriculares do ensino médio*. Volume 3: Ciências Humanas e suas tecnologias. Brasília, MEC, 2006, p. 13-40.

Educação (CNE) conferindo o tratamento disciplinar para os conteúdos de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio.⁸

Também no interior da Associação, o debate sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio, ganhou corpo, por exemplo, com a aprovação, entre os seus Grupos de Trabalho, do GT intitulado “Filosofar e Ensinar a Filosofar”, cujas atividades tiveram início no XII Encontro Nacional de Filosofia, em 2006, em Salvador. Outro fator importante, ocorrido no âmbito da ANPOF, nos anos seguintes, foi a criação da ANPOF-EM, que teve sua primeira edição no Encontro Nacional da ANPOF em 2012, em Curitiba. Deve-se registrar que foi no evento da ANPOF-EM, em 2014, que ocorreu a votação que decidiu pela criação do PROF-FILO, entendido como o espaço na pós-graduação que atenderia àquelas demandas por um espaço próprio na Área para os debates sobre as temáticas relativas ao ensino de Filosofia no Ensino Médio.⁹

Esse entusiasmo inicial, contudo, não encontrou respaldo no campo institucional, visto que a proposta não poderia ser acolhida pela Área de Filosofia da CAPES, como acontecia com outros programas de pós-graduação no país. Com efeito, também nesse campo, o institucional, o caráter ambíguo se evidenciaria. Isto porque, se por um lado o retorno da filosofia era um fato, por outro, não havia, em termos de políticas públicas, o atendimento das demandas oriundas do retorno da Filosofia no Ensino Médio. A mesma lei que estabelecera o retorno da Filosofia e da Sociologia

8 Parecer CNE/CEB N. 38/2006, de 07/07/2006, homologado pelo Ministro da Educação e publicado no Diário Oficial em 14/08/2006. No arrazoado apresentado aos conselheiros pela Secretaria de Educação Básica, a ANPOF é a *entidade* mencionada como representante da Área de Filosofia. O Parecer em questão alterou o artigo 10, parágrafo 2º, além de incluir o parágrafo 3º com a seguinte redação: “*No caso de escolas que adotarem, no todo ou em parte, organização curricular estruturada por disciplinas, deverão ser incluídas as de Filosofia e Sociologia*”.

⁹ O fato de o novo programa ter sido criado no âmbito da ANPOF é importante também para o registro de que não se trata de uma iniciativa de um grupo isolado da área, mas de um interesse coletivo, sendo o Programa aberto a qualquer instituição que queira se filiar a ele.

como disciplinas obrigatórias,¹⁰ não foi acompanhada de uma atenção às novas disciplinas e às suas peculiaridades, tendo em vista esse retorno.

Contudo, mesmo sem a atenção especial que seria necessária frente à condição peculiar dessas disciplinas que voltavam ao Ensino Médio, a Filosofia pôde ocupar espaços de formação que eram comuns às demais disciplinas. Assim, também a ela se aplicaria o que era estabelecido em lei no tocante à formação continuada dos professores do Ensino Médio. Como é o caso do Plano Nacional de Educação que tem como meta “formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”¹¹.

Foi nesse contexto que a proposta se tornou possível. Assim, a despeito de uma certa indisposição para com a disciplina de Filosofia e para com a ideia de financiar pesquisas relativas ao seu ensino, tornou-se plausível o novo Programa, que foi apresentado em parte na Área de Filosofia da CAPES e, em parte, no âmbito da Diretoria de Educação à Distância (DED), que acolhe programas análogos, no formato conhecidos como PROFs.

3. A discrepância de um *Mestrado Profissional em Filosofia*

O modelo assumido pelo novo programa, de um PROF, correspondia a uma modalidade de pós-graduação voltada para atender às demandas de formação continuada de professores de uma disciplina do Ensino Médio, atuando em rede nacional, com uma sede única e vários

10 Condição que desaparece no próprio processo de consolidação da disciplina, em 2017, com a Base Nacional Comum Curricular pelo então presidente Michel Temer. Cf.: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acessado em agosto de 2022.

11 BRASIL, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, meta 16.

núcleos espalhados pelas diversas unidades da Federação. Uma modalidade de pós-graduação que não possuía, contudo, um estatuto próprio, mas que se constituía a partir da legislação do que era conhecido como Mestrado Profissional (MP). Um tipo de programa circunscrito, a princípio, aos interesses da iniciativa privada e voltado para as demandas de formação de recursos humanos nas diferentes áreas de atuação profissional.

Tal modelo, o dos Mestrados Profissionais, foi regulamentado pela Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, que tem o propósito de “estimular a formação de mestres profissionais habilitados para desenvolver atividades e trabalhos técnico-científicos em temas de interesse público”. Para atender esse propósito, a Portaria estimula um tipo de articulação entre teoria e prática que estabelece uma correlação “entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico”, além de promover a associação entre instituições de ensino, por um lado, e “órgãos públicos e privados, empresas, cooperativas e organizações não governamentais, individual ou coletivamente organizadas”, por outro.¹²

Evidentemente, estamos aqui num campo polêmico. Inicialmente, porque na Portaria a ênfase é conferida às “empresas”, em especial quando assevera que os Mestrados Profissionais deveriam voltar-se particularmente para atender às demandas altamente qualificadas das “áreas mais diretamente vinculadas ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo”. De fato, este é um ponto capital para entender o caráter discrepante do contexto no qual nasce o PROF-FILO, pois, embora tenha no horizonte a formação de recursos humanos, a Portaria acentua o vínculo do MP com o setor produtivo, na intenção de utilizar os “conhecimentos científicos no processo produtivo de bens e serviços em consonância com a política industrial brasileira”.¹³

12 MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009.

13 MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, caput.

Não se pode deixar de observar que ao promover o “estreitamento das relações entre as universidades e o setor produtivo”¹⁴, a Portaria volta a estrutura das Instituições de Ensino Superior não tanto para a sociedade em geral, mas para as demandas do mercado de trabalho, agregando valor e competitividade às empresas e organizações. O que ocorre por meio do direcionamento das universidades para as demandas, por exemplo, de qualificação profissional específica de área do setor industrial ou mesmo de uma grande indústria instalada no País. Um modo de utilizar as Instituições de Ensino Superior que as aproxima daquilo que Marilena Chauí chamou de “Universidade Operacional”. Num evidente desvio do papel social da Universidade, que não teria mais no horizonte a “formação, reflexão, criação e crítica” (CHAUÍ, 1999), mas o seu aparelhamento por um determinado setor da sociedade que visa beneficiar-se dela e dos conhecimentos acumulados nela. Um desvio ainda mais grave se for considerado que as universidades em questão são instituições públicas e mantidas com financiamento público.

O caráter paradoxal do seu nascimento, a incongruência em questão, portanto, diz respeito ao fato de que o aparato institucional que permite a criação do PROF-FILO é ele mesmo objeto de crítica na Área de Filosofia e não contempla, necessariamente, a motivação que levou os professores reunidos em Campos do Jordão a proporem a criação do novo Programa. O que, de início, já sinaliza para uma tensão entre a proposta idealizada e o formato no qual essa proposta deveria se emoldurar.

No caso dos PROFs, contudo, a despeito de terem seu formado demarcado pelo modelo de um Mestrado Profissional, eles configuravam-se a partir do interesse público e foram direcionados exclusivamente para professores atuantes no Ensino Médio, como parte de uma política pública de formação daqueles professores. Assim, para o bem ou para o mal, o fato é que traços do Mestrado Profissional aparecem nos PROFs em geral e também na proposta de criação do PROF-FILO, como é o caso da ênfase em numa estrutura curricular com clara “articulação entre conhecimento

14 MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, caput.

atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico”¹⁵. Como é o caso também do “regime de dedicação parcial”¹⁶ do corpo docente do PROF, tendo em vista a manutenção de sua inserção no seu meio profissional. Além do formato pouco convencional para uma pesquisa em Filosofia do trabalho de conclusão final, que deve ser “sempre vinculado a problemas reais da área de atuação do profissional-aluno e de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, podendo ser apresentado em diversos formatos”.¹⁷ O que amplia os horizontes conhecidos de uma *dissertação de mestrado*, ao mesmo tempo em que introduz uma linguagem estranha para uma pesquisa em Filosofia, visto que um resultado como, por exemplo, um “produto a ser patentado” dificilmente poderia atender às exigências inerentes à reflexão filosófica.¹⁸

15 MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, art. 7º, inciso IV.

16 MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, art.7º, inciso VI

17 Entre eles, a portaria do MEC sugere: “revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES”. (MEC, Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, artigo 7º, inciso VIII, § 3º).

18 Esses aspectos, que ilustram o caráter ambíguo do contexto em que nasce o PROF-FILO, além de ampliar a narrativa sobre o seu nascimento, permitem também entender algumas dificuldades e desafios presentes no início do PROF-FILO, como é o caso da demarcação de sua identidade própria e das pesquisas realizadas nele, que deveriam ter aquela conotação prática, ao certo, mas não poderiam também deixar de corresponder a uma reflexão filosófica.

3. Discrepância ou solução? Um mestrado em rede nacional

Se a criação de um PROF segue a legislação para a modalidade de pós-graduação conhecida como Mestrado Profissional, adotando o disposto na mencionada Portaria 17, de 2009, do MEC, o fato, contudo, é que algumas diferenças entre os MPs e os PROFs foram se evidenciando na medida em que os segundos foram pontuando algumas características próprias. De fato, pode-se dizer que os PROFs foram programas muito peculiares e que, por isso mesmo, tiveram de funcionar à margem da legislação em vigor para a pós-graduação em geral. Considerando esse conjunto, mas em especial os Mestrados Profissionais, visto que os PROFs se originam a partir deles, a primeira diferença entre ambos diz respeito ao financiamento desses programas. Um MP é um programa que, por atender demandas específicas do setor produtivo e por visar ganhos imediatos com os seus produtos, não recebe financiamento direto da CAPES. Ao passo que os PROFs são programas voltados para o atendimento de políticas públicas geridas pela Agência, no caso, de formação de professores. Mais especificamente, como já foi mencionado anteriormente, os PROFs atendem a exigências do Plano Nacional de Educação, que veio a público em 2014,¹⁹ em particular o propósito já citado de “formar, em nível de pós-graduação (...) os professores da educação básica”.²⁰

Outra característica peculiar a um PROF é o seu formato. Enquanto os Mestrados Profissionais, assim como outros programas de pós-graduação no geral são vinculados a uma instituição, os PROFs são necessariamente programas constituídos em rede nacional. Mais exatamente, cada PROF, atende às peculiaridades de uma disciplina da Educação Básica,

19 Em relação do PNE, o surgimento do PROF para atender à demanda pela formação de professores se dá *avant la lettre*, pois os primeiros PROFs aparecem antes do PNE, de 2014. O PROF mais antigo e um dos mais conhecidos, é o PROFMAT, criado em 2010, seguido pelo PROF-FÍSICA, de 2013, o PROFHISTÓRIA, também de 2013, o PROFLETR@S, de 2015, e o PROFARTES, criado entre 2015 e 2016. O PROF-FILO foi aprovado pela CAPES em 2016 e iniciou suas atividades em abril de 2017.

20 BRASIL, Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, meta 16.

organizando-se, para isso, em uma rede formada por núcleos espalhadas pelas diferentes regiões do País e vinculados a uma sede. Os primeiros Programas de Pós-Graduação no modelo PROF tiveram seu surgimento predominantemente a partir de sociedades científicas, como é o caso do PROFMAT, ligado à Sociedade Brasileira de Matemática e do PROF-FÍSICA, vinculado à Sociedade Brasileira de Física. Os demais, mesmo organizados no interior de sociedades científicas ou de agremiações das áreas – como é o caso do PROF-FILO que tem sua origem no âmbito da ANPOF – foram apresentados à CAPES por Instituições de Ensino Superior, às quais estão vinculadas as suas sedes, como é o caso do PROF-HISTÓRIA, cuja sede encontra-se na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e do PROF-LETRAS, cuja sede está vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Um formato, ao certo questionável em termos administrativos, em função tanto das dimensões assumidas por esses Programas quanto pela distância entre os atores que tomam parte neles, mas, que se justifica, a princípio, pela proposta de que a formação oferecida a professores das diferentes regiões seja o mais semelhante possível.

Por esse motivo, a despeito do papel preponderante do núcleo-sede da rede em termos administrativos, o funcionamento do PROF deve apresentar uma equivalência nos diferentes núcleos, tanto do ponto de vista do seu formato, quanto do ponto de vista didático. Nesse sentido, há um processo seletivo unificado para o ingresso de alunos em todos os núcleos da rede, assim como a oferta de disciplinas equivalentes, e as mesmas exigências para a integralização do curso e também para o trabalho final, que deve apresentar um formato análogo e as mesmas exigências de qualidade. É também no sentido de manter essa igualdade na formação oferecida em cada núcleo, que um PROF pode oferecer, além das disciplinas presenciais, mas não obrigatoriamente, também disciplinas na modalidade “à distância”, de tal forma que todos os seus alunos façam, em última instância, o mesmo curso.

Outras características peculiares aos PROF, que a princípio aproximavam-se dos MPs mas que na prática afastam-se daquela modalidade de ensino, dizem respeito ao corpo docente e ao trabalho final.

No que se refere ao corpo docente, embora seja valorizada a experiência profissional no Ensino Médio, não é facultado, pela CAPES, para um PROF a inclusão no corpo docente de “profissionais e técnicos dos setores específicos”, com experiência na área, mas sem a formação acadêmica, o que era facultado para um MP, seguindo o disposto na resolução CNE/CES nº 24/2002, art. 9º, parágrafo único. Também as exigências apresentadas para a avaliação do corpo docente de um PROF aproximam-se em grande parte daquelas que são preconizadas pela Diretoria de Avaliação da CAPES para um Mestrado Acadêmico, enfatizando, além da experiência na área, também a publicação na área específica e experiência em orientação de alunos de graduação e pós-graduação.²¹

No que se refere ao trabalho de conclusão de curso, mesmo se em ambos, MP e PROF, o tipo de pesquisa desenvolvida tenha uma ligação com a prática, como já foi mencionado, no caso do PROF ocorre um acerto no registro do processo, no embasamento teórico e nas metodologias utilizadas, e não apenas na sua realização ou o no seu produto final. Assim, em um PROF, a relação entre teoria e prática é enfatizada a partir de uma perspectiva diferente daquela que se tem nos programas voltados para a criação de um produto de uso privado. Com o PROF há uma ênfase na exposição dos processos que levam a determinados produtos e na sua divulgação dos resultados para a comunidade. Numa construção que inclui a exposição de um problema, o relato de um processo experimental e o confronto dos resultados obtidos nesse processo, por exemplo, com outros experimentos ou com a literatura sobre o tema. De tal forma que teoria e prática colocam-se numa circularidade que leva a uma rede de conhecimentos e permite o fortalecimento geral da área. Desse modo, um PROF constitui não apenas o espaço privilegiado para o desenvolvimento de novas tecnologias, mas o espaço para repensar as práticas em curso e produzir conhecimentos que podem ser replicados em outros contextos,

21 Um debate que se mantém aberto, pois, se por um lado, a produção docente e discente é um item de avaliação de um Programa de Pós-Graduação, por outro, no caso dos PROFs essa produção deve abranger também itens que atestem aquela relação teoria-prática que é determinante nesse tipo de pós-graduação.

utilizados por outros atores da educação e também retomados e reavaliados a partir de novos experimentos.

4. Uma experiência peculiar à Filosofia

No dia 27 de abril de 2015 foi feita uma reunião com o diretor de avaliação da CAPES, a qual levou aos últimos ajustes da proposta que recebeu, nessa data, o status de induzida pela CAPES, possibilitando a sua apresentação no modelo PROF.²² No dia 20/05/2015 ocorreu a assembleia dos coordenadores dos núcleos locais que aprovou os principais pontos da proposta. A forma democrática que caracterizou o processo de formação do PROF-FILO foi colocada em xeque pela primeira vez quando a própria CAPES apresentou uma diligência questionando o fato de alguns núcleos apresentavam “uma quantidade significativa de docentes que não têm experiência de orientação”. A resposta a tal diligência, aprovada pelos núcleos que compunham a proposta, significou a redução do número inicial de 22 para 17 núcleos locais do PROF-FILO. Além disso, problemas internos de implementação nas próprias IES levaram a uma última redução desse número, de tal forma que, no fim do processo, foram 15 os núcleos do PROF-FILO que iniciaram as atividades e ofereceram vagas na primeira seleção de estudantes que ocorreu no final de 2016. Esse número sobe para 16 no final de 2017 com a efetivação do núcleo da UFScar.²³

22 Participaram da reunião o diretor de avaliação da CAPES, o presidente da ANPOF, o representante da Área da Filosofia da CAPES, representantes institucionais da UFPR, além dos membros da comissão de sistematização da proposta de criação do PROF-FILO.

23 O núcleo da Universidade Federal de São Carlos iniciou suas atividades em 2017. Os demais núcleos do PROF-FILO, 15 no total, que iniciaram as atividades em abril de 2017, após a aula inaugural proferida para toda a rede pela Professora Marilena Chauí (Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yAq7oyrvo1E>), estão ligados às seguintes IES: Fundação Universidade Federal do ABC, Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Fundação Universidade Federal do Tocantins, Universidade do Estado do Rio Grande no Norte, Universidade Estadual de Montes Claros, Universidade Estadual do Paraná, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade

Apesar de seus traços peculiares, deve-se registrar que o PROF-FILO não é a primeira experiência de formação em nível de pós-graduação voltado para professores que atuam com a disciplina de Filosofia no Ensino Médio no País. Experiências análogas já ocorrem em vários Programas de Pós-Graduação em Educação com linhas de pesquisa voltadas para a formação de professores. Ele também não é o primeiro Mestrado Profissional da área de Filosofia no País. O primeiro programa com esse formato foi proposto à CAPES pelo CEFET-RJ no ano de 2015 e iniciou suas atividades no ano de 2016. Contudo, o PROF-FILO é o primeiro Programa de Pós-Graduação, voltado para a qualificação de professores que atuam com a disciplina de Filosofia no Ensino Médio, no formato de um Mestrado Profissional constituído em rede nacional.

O argumento que justificou a proposta de criação do PROF-FILO e o seu principal objetivo é a melhoria da qualidade do ensino da Filosofia enquanto disciplina da Educação Básica, em especial do Ensino Médio. Para tanto, ele oferece aos profissionais que atuam com essa disciplina subsídios para uma reflexão filosófica e pedagógica acerca da sua prática docente. Seu propósito, contudo, não se restringe à qualificação dos professores do Ensino Médio matriculados como alunos nos seus núcleos, mais do que isso, o PROF-FILO tem o intuito de constituir um amplo espaço de discussão sobre a atuação com a disciplina, explorando experiências que podem ser compartilhadas na área.

Uma peculiaridade do PROF-FILO, tendo em vista o modo como foi configurado, considerando o ensino de Filosofia no Ensino Médio como um problema a ser debatido por profissionais da Filosofia e com os recursos

Federal do Maranhão, Universidade Federal do Mato Grosso, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Pernambuco e Universidade Federal do Piauí. O corpo docente inicial do PROF, vinculado aos núcleos, era de 124 professores e o número de vagas ofertadas no primeiro processo seletivo foi de 184, das quais 156 foram preenchidas. Deve-se registrar que hoje, no final de 2023, houve uma ampliação do PROF-FILO com a inclusão de mais nove núcleos, ligados às seguintes Instituições: Instituto Federal de Pernambuco, Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Universidade de Brasília, Universidade Estadual de Roraima, Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

disponibilizados por ela para isso, é que ele aborda o ensino de Filosofia como um tema da Filosofia. Nesse sentido, desenvolve um trabalho que considera, ao certo, as mais variadas metodologias de ensino para jovens do Ensino Médio, mas, ao mesmo tempo, busca sustentar seus debates a partir da tradição filosófica, que apresenta inúmeras alternativas para se pensar tanto a questão da transmissão da Filosofia quanto do seu papel formador. Um trabalho se organiza em duas linhas de pesquisa que se complementam. A primeira, denominada “Filosofia e Ensino”, agrupa especialmente as pesquisas que enfatizam o papel formador da Filosofia, com ênfase na formação dos jovens alunos do Ensino Médio, como é o caso das pesquisas sobre o papel de textos filosóficos clássicos nesse processo formativo e o seu uso em sala de aula, bem como os estudos sobre o livro didático e outros materiais de ensino.

A segunda linha, denominada “Práticas de Ensino de Filosofia”, engloba as pesquisas com enfoque na realização efetiva da experiência filosófica, tendo em vista em especial o ambiente de sala de aula do Ensino Médio. No seu âmbito são debatidos, por exemplo, as experiências de ensino de Filosofia, envolvendo metodologias, atividades didáticas, modelos de avaliação, a produção e o uso de material didático etc.

Como outros programas de pós-graduação, o PROF-FILO segue um plano básico de disciplinas de formação, discussão de projetos e orientação de trabalho de conclusão de curso. A ênfase dessas atividades, contudo, é no trabalho desenvolvido pelos discentes. Nesse sentido, mais do que informar conteúdos gerais, as disciplinas do PROF visam oferecer suporte teórico e subsídios para o trabalho desenvolvido pelos discentes. O ponto de partida para essa concepção é que o *detentor* do conhecimento no PROF não é o professor que ministra as disciplinas do PROF, mas os estudantes, que são profissionais do ensino nas escolas de Educação Básica, de onde procedem as questões a serem estudadas. Sendo assim, os discentes do PROF-FILO são os principais *conhecedores* do objeto a ser tomado para as pesquisas. O que confere um papel relevante aos Seminários de Projetos e de Pesquisa, nas quais são debatidas as questões apresentadas pelos discentes.

No que diz respeito aos trabalhos de conclusão de curso, que passam por rituais de qualificação e defesa como em outros programas de pós-graduação, além da fundamentação teórica que deve ser feita a partir de elementos da tradição filosófica e dos debates próprios da área, as dissertações devem versar sobre um processo de ensino e aprendizagem que corresponda a uma das duas linhas de pesquisa e que seja planejado e implementado pelo aluno no contexto de sua prática docente como professor de Filosofia. Desse modo, desde o início, com os seminários, até a conclusão dos trabalhos, com a defesa de dissertação, o foco da organização curricular do PROF-FILO é o trabalho teórico-prático desenvolvido pelo discente.

6. O paradoxo como estímulo para novos desafios

De fato, o PROF-FILO é uma experiência nova na área de Filosofia, uma experiência marcada tanto pelo seu ineditismo quanto pelas incongruências pertinentes ao seu nascimento: primeiro, do ponto de vista do espaço legal no qual surge o Programa, o qual não fora idealizado, inicialmente, para acolher temáticas como a do ensino de Filosofia; segundo, do ponto de vista da própria Área de Filosofia, que foi, por muitos anos, refratária à ideia de tomar o ensino de Filosofia, no Ensino Médio especialmente, como um dos temas de estudos pertinente a ela. Novidade e incongruência que se apresentam também no seu formato, que é tão abrangente quanto difícil de ser viabilizado.

Contudo, se a compreensão do PROF-FILO se faz por um olhar para o seu passado, explorando a sua gênese, ela só se completa se forem considerados também os seus desafios no presente e para o futuro. Nesse sentido, às preocupações inerentes ao ensino de Filosofia, que caracterizariam os trabalhos de pesquisa realizados no âmbito do PROF-FILO, deve-se somar também aquelas de cunho político. Em primeiro lugar

porque no ano de 2017, com a nova BNCC²⁴, a Filosofia foi alijada de seu papel formador no Ensino Médio e, em segundo lugar, porque no âmbito do último governo, entre 2019 e 2022, não somente a presença da Filosofia no Ensino Médio é ameaçada, mas também nas universidades, onde se tornou alvo de ataques por parte de um governo que manifestava abertamente seu propósito de “descentralizar investimentos em faculdades de Filosofia e Sociologia”.²⁵

Assim, para além dos desafios inerentes ao trabalho com a disciplina de Filosofia, deve-se considerar o já conhecido propósito de eliminar a Filosofia do Ensino Médio e alguns resultados do último governo federal, que atuou no sentido pernicioso de encolher o espaço da Filosofia no meio universitário. O que implica em um desgaste muito grande para aqueles que atuam com a Filosofia, pois ao invés de se concentrarem em metas formativas, devem se ocupar com debates que só podem resultar em perdas, visto que os esforços tendem a ser pela “manutenção” e não pelo “aumento” da presença da Filosofia no Ensino Formal.

Contudo, é justamente nesse momento em que saímos de uma política pública voltada para o constrangimento para a Filosofia, que o desafio de resistir, ressignificar e criar formas é ainda mais premente, que se torna imprescindível colocar em relevo o primeiro aprendizado que é oferecido à comunidade filosófica pelo PROF-FILO, de atuar num ambiente paradoxal – para não dizer hostil – e encontrar nele os elementos que permitam explorar o papel formador da Filosofia, como um meio para o

24 BRASIL. MEC. Base Nacional Curricular Comum. Brasília: MEC, 2017. Ao se tornar um conhecimento específico da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (BNCC, p. 33), a Filosofia deixa de ter um papel formador e passa a ser considerada apenas como um conteúdo específico de uma área específica. É nesse sentido que nos referimos ao modo como no âmbito da BNCC, o ataque mais importante e também mais sutil à filosofia diz respeito ao desconhecimento do seu papel formador para os estudantes.

25 Manifestação do Presidente da República do dia 26 de abril de 2019. Cf. G1-Globo de 26/04/2019.

“exercício da cidadania”²⁶ e, mais ainda, “para a vida”.²⁷ Isto se faz, em especial neste momento, por meio dos debates sobre a manutenção ou não das reformas impostas pelo último governo, o que envolve tanto um olhar acadêmico, quanto político, no sentido mencionado neste estudo.

Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008.*

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111684.htm.

Acessado em outubro de 2023.

BRASIL. MEC. RESOLUÇÃO CNE/CP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002 (Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf, acessada em outubro de 2023).

BRASIL. MEC. *Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Ciências Humanas e suas Tecnologias.* Brasília: MEC, 2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf. Acessado em

outubro de 2023.

BRASIL. MEC. *Base Nacional Curricular Comum.* Brasília: MEC, 2017. Disp. em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

Acessado em outubro de 2023.

BRASIL. MEC. Lei 9496 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96>. Acessada em outubro de 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.* Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acessado em

outubro de 2023.

CHAUÍ, Marilena. A universidade operacional. In: *Folha de São Paulo*. São Paulo, 09 de maio de 1999. Caderno Mais.

CNE/MEC. Portaria do CNE/CEB N. 38/2006, de 07/07/2006, homologado pelo Ministro da Educação e publicado no Diário Oficial em 14/08/2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb038_06.pdf. Acessado em outubro de 2023.

CNE/MEC. Parecer do CNE/CP de 09/2001. Despacho do Ministro em 17/1/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>. Acessado em outubro de 2023.

26 MEC, LDB, Lei 9394/96, artigo 2º.

27 MEC, OCEM – Ciências Humanas e suas Tecnologias, p. 28.

CNE/MEC. Parecer CNE/CES 492/2001. Homologado e publicado no Diário Oficial da União em 09/07/2001. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>. Acessado em outubro de 2023.

G1-GLOBO. “Bolsonaro diz que MEC estuda 'descentralizar' investimento em cursos de filosofia e sociologia”. G1-Globo, 26 de abril de 2019. *Caderno de Educação*. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/26/bolsonaro-diz-que-mec-estuda-descentralizar-investimento-em-cursos-de-filosofia-e-sociologia.ghtml>. Acessado em outubro de 2023.

MEC. Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009. Disponível em:

<http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/docs/Portaria-MEC-N17-28-de-mbro-de-2009.pdf>. Acessado em outubro de 2023.

SALLES, J. C.; BIRCHAL, T. S.; PASCHOAL, A. E. Filosofia. In: MEC. *Orientações Curriculares do Ensino Médio*. Brasília-DF: SEB-MEC, 2004, p. 373-400.

Data de registro: 20/01/2023

Data de aceite: 24/01/2024